

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 086/94

CERTIFICO que, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região e dos Exm^{os}. Srs. Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA (PROCURADOR: JOSÉ ANTÔNIO PARENTE DA SILVA), apreciando o Proc. TRT nº MA-079/94, resolveu o Tribunal, por unanimidade de votos, referendar o despacho exarado as fls. 03v, deferindo ao requerente GUILHERME DE MORAIS MENDONÇA, Juiz do Trabalho Substituto das Juntas de Conciliação e Julgamento de Campina Grande-PB, férias referentes ao primeiro período do exercício de 1994, para serem gozadas no período de 01.09.94 a 30.09.94.

Obs: Ausente o Juiz Tarcísio de Miranda Monte, em gozo de licença médica.

Certifico e dou fé.

Sala das Sessões, 09 de junho de 1994.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno